



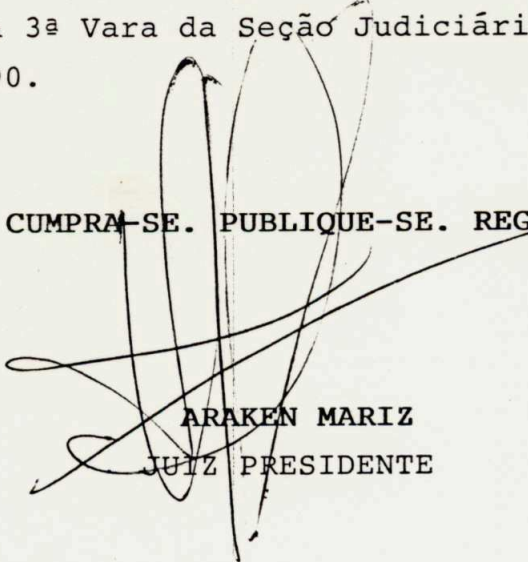
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 269, DE 20 DE SETEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Pleno, resolve:

D E S I G N A R o Juiz Federal **FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI**, Titular da 5ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, para funcionar, sem prejuízo de sua jurisdição, nos autos da Ação Ordinária nº 90.2412-9, ajuizada por Luiz Herculano da Silva e Outros contra a União Federal, perante a 3ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, em virtude da suspeição do MM. Juiz Federal **ANTONIO BRUNO DE AZEVEDO MOREIRA**, Titular da 10ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, que se encontra em exercício na 3ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, conforme Ato nº 242/90.

CUMPRÁ-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.


ARAKEN MARIZ
JUIZ PRESIDENTE